



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Coordenação de Provimento e Carreiras/Provimentos

Memorando.FHEMIG/DIGEPE/GPAP/CPC-P.nº 84/2021

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2021.

Para: DIGEPE

A/C Leonan Felipe dos Santos

Assunto: Errata Regulamento Processo Seletivo 05/2021

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
LOCALIDADE: BELO HORIZONTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO FHEMIG N.º 05/2021

Errata nº 01 - Regulamento FHEMIG nº 05/2021 – Administração Central – ADC

O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais- FHEMIG, no uso de suas atribuições, torna pública a correção dos itens abaixo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

3.1– As inscrições terão início a partir das 9h00min (nove horas) do dia 25 de janeiro de 2021 e término às 17h00min (dezessete horas) do dia 05 de fevereiro de 2021.

LEIA –SE:

3.1– As inscrições terão início a partir das 9h00min (nove horas) do dia 02 de fevereiro de 2021 e término às 17h00min (dezessete horas) do dia 15 de fevereiro de 2021.

ONDE SE LÊ:

9.2.5 – ADVOGADO – AGAS I – 30 HORAS SEMANAIS

TEMPO DE ATIVIDADE JURÍDICA	ANOS / PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Para cada ano completo e comprovado de trabalho em atividade jurídica em instituição privada ou atuação autônoma – nos termos deste regulamento	2,5	15
Para cada ano completo e comprovado de trabalho em atividade jurídica em órgão integrante da Administração Pública – nos termos deste regulamento	2,5	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30

PÓS-GRADUAÇÃO E CURSOS EM DIREITO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação <i>Lato/Strictu Sensu</i> – mínimo 360 horas;	6	6
Cursos na área de direito com carga horária mínima de 40h ministrados nos últimos 5 (cinco) anos	4	4
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10

LEIA-SE:

9.2.5 – ADVOGADO – AGAS I – 30 HORAS SEMANAIS

TEMPO DE ATIVIDADE JURÍDICA	ANOS / PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Para cada ano completo e comprovado de trabalho em atividade jurídica em instituição privada ou atuação autônoma – nos termos deste regulamento	2,5	15
Para cada ano completo e comprovado de trabalho em atividade jurídica em órgão integrante da Administração Pública – nos termos deste regulamento	5,0	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30

PÓS-GRADUAÇÃO E CURSOS EM DIREITO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação <i>Lato/Strictu Sensu</i> – mínimo 360 horas;	5	10
Cursos na área de direito com carga horária mínima de 40h ministrados nos últimos 5 (cinco) anos	2,5	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10
PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL		40

Belo Horizonte, 02 de Fevereiro de 2021

Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas
MASP: 1387776 / 6



Documento assinado eletronicamente por **Leonan Felipe dos Santos, Diretor (a)**, em 02/02/2021, às 23:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24998511** e o código CRC **267599BE**.